

1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária CARLA CARINE BODANESE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.499.029-00; e **ESPÓLIO DE LAIRES BODANESE**, representados pelos herdeiros e por si **MARIA DE LOURDES KURITZA BODANESE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.999.419-36; e **LAIRES BODANESE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.978.049-87; **bem como seus cônjuges, se casados forem.**

O Dr. Fernando Orestes Rigoni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A. (credor hipotecário)** em face de **CARLA CARINE BODANESE - Processo nº 0300903-63.2018.8.24.0041**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/11/2026 às 15:30 h** e se encerrará **dia 09/11/2026 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/11/2026 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 30/11/2026 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O

exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.961 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAFRA/SC - IMÓVEL: Rural, de campo, caíva e faxinal, com a área de um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quatro (1.432.004,00) metros quadrados, situado no lugar Caçador, distrito de Rio Preto do Sul, neste Município, confrontando-se ao norte, com o Rio Caçador; ao sul, com a estrada que de Caçador vai à Moema; ao leste, com a estrada que de Caçador vai a Itaiópolis e atravessando do outro lado desta estrada, indo de encontro até o Rio Caçador; e, ao oeste, com terras de Osvaldo Silvestre Uhlmann e Edison Bodanese, edificado com as seguintes benfeitorias: 1º) uma casa de madeira, residencial, assoalhada e forrada, coberta com telhas de barro, com 153 m², com instalação elétrica e hidráulica; 2º) uma casa residencial, de madeira, para empregado, assoalhada e forrada, coberta com telhas de barro, com 64 m², com instalação elétrica; 3º) uma casa residencial, de madeira, para empregado, assoalhada e forrada, coberta com telhas de barro, com 37 m², com instalação elétrica; 4º) um paiol de madeira, assoalhado, coberto com telhas de barro, com 99 m²; 5º) um depósito para máquinas, construção de madeira, coberto com telhas de barro, com 241 m² e ainda todas as mangueiras que envolvem o imóvel. **Consta no R.02, 20, 31 ao 42 desta**

matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Processo nº 0300486-47.2017.8.24.0041, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mafra/SC, requerida por BIG SAFRA LTDA contra LAIRES BODANESSE e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0301577-75.2017.8.24.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mafra/SC, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LUCIO MAURO PINTO DA SILVA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Processo nº 5001466-74.2020.8.24.0041/SC, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mafra/SC, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra CARLA CARINE BODANESE PINTO DA SILVA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.49 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0300935-68.2018.8.24.0041/SC, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mafra/SC, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra MARIA DE LOURDES KURITZA BODANESE foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.50 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0302213-07.2018.8.24.0041/SC, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mafra/SC, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra CARLA CARINE BODANESE foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

INCRA nº 816.051.007.099.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SC.

Débito desta ação no valor de R\$ 1.371.133,73 (maio/2023).

Mafra, 28 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fernando Orestes Rigoni
Juiz de Direito